



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 007/17

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando a necessidade de esclarecer dúvidas eventualmente suscitadas acerca de cartões (amarelos e/ou vermelhos) aplicados no quadrangular da Taça Guanabara à luz do artigo 17 do REC do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2017;

RESOLVE:

ESCLARECER que os atletas dos clubes participantes do torneio quadrangular da Taça Guanabara de 2017, que, por ventura, tenham recebido a terceira advertência com cartão amarelo, ao final da 5^a rodada da fase classificatória, cumpriram suspensão automática na primeira partida realizada pelo quadrangular. Idêntico procedimento aplica-se aos atletas advertidos com cartão vermelho.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2017.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**